



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Saquarema

RESOLUÇÃO N.º 821 /2005

Concede Reajuste Vencimental aos Servidores Estatutários e dá outras providências.

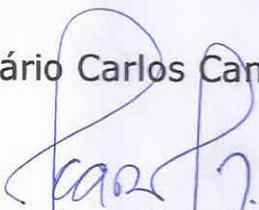
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o vencimento-base do servidor estatutário da Câmara Municipal de Saquarema, conforme disposto na forma do art.37, incisos X e XI da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Saquarema, nos recursos vinculados as despesas consignadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 21 de outubro de 2005.


Jose Carlos Cabral
Presidente


Elzo Souza da Silveira
1º Secretário


Amílcar Cunha Ferreira
Vice-Presidente


Maria de Fátima dos Santos
2º Secretária